

Câmara Municipal de Cândido Sales

Dispensa



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2024 – REGISTRO DE PREÇO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, inscrita no CNPJ sob o nº 16.424.053/0001/70, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 101 – Centro, Cândido Sales – Bahia, em atendimento ao §3º do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da **Dispensa de Licitação 16/2024** referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de tablets para a Câmara Municipal de Cândido Sales - BA, conforme especificações constantes no Termo de Referência, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca demais empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência e conforme modelo de proposta, exclusivamente para o e-mail: camaravereadorescsales2021@gmail.com até às 16:00h do dia 9 de fevereiro de 2024.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Cândido Sales, 06 de fevereiro de 2024.

Simplício Maria Santos Lopes
Presidente da Câmara

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA (Art. 6º, Lei 14.133/21)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2024 DISPENSA Nº 16/2024

1 – DO OBJETO

Registro de preços para futura e eventual registro de preços para futura e eventual aquisição de tablets para a Câmara Municipal de Cândido Sales - BA.

Valor total previsto: R\$ 23.920,00 (vinte e três mil novecentos e vinte reais)

2 – DA EXECUÇÃO

O fornecimento objeto desta dispensa será realizado mediante solicitação e de acordo com os preços registrados por meio de ata.

Em observância aos princípios da economicidade, somente serão aceitas as propostas cujos todos as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais estejam integrados ao valor final de suas cotações, evitando assim, eventuais acréscimos no decorrer da execução do fornecimento a ser contratado.

3 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de tablets encontra sua justificativa na necessidade de modernização na administração legislativa, aprimorando o processo de votação e condução das sessões plenárias de modo a conferir mais celeridade e transparência.

Frise-se que tratam-se de itens de qualidade ordinária, não se enquadrando na hipótese de itens de luxo, visando atender o interesse público observado o princípio da economicidade.

4 – DO PAGAMENTO

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

4.1 – O pagamento será realizado após o recebimento dos itens adquiridos, fiscalização realizada pelo servidor responsável pelo acompanhamento e emissão da Nota Fiscal.

4.2 – O prazo de pagamento referido no item anterior ficará suspenso na ocorrência de erro ou qualquer irregularidade apresentada no fornecimento realizado ou emissão da nota fiscal, somente voltando a fluir após as devidas correções.

4.3 – A Câmara Municipal poderá suspender a qualquer pagamento, no todo ou em parte, na ocorrência de qualquer irregularidade na execução do objeto deste contrato, inclusive o disposto neste TR.

5- DA VIGÊNCIA

A ata de registro de preços terá a vigência até o encerramento do exercício, dia 31/12/2024, podendo ser prorrogada de acordo com o art. 22 do Decreto Federal nº 11.462/2023, ou ainda rescindida por acordo entre as partes.

6 – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

A VENCEDORA, no decorrer da validade da ata, obriga-se a:

- 6.1. Fornecer imediatamente os itens, após requisição de fornecimento, observada a data estabelecida;
- 6.2. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos preços registrados constante na proposta enviada;
- 6.3. Relatar a esta Câmara Municipal toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento dos itens;
- 6.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados por esta Câmara Municipal, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender;
- 6.5. Manter durante a vigência da ata as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública;
- 6.6. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante.
- 6.7. O fornecimento de itens de boa qualidade, em conformidade com a legislação vigente;
- 6.8. O fornecimento de itens em desacordo com a ata de registro de preços e a requisição de fornecimento será rejeitado e o pagamento ficará suspenso até a sua regularização;
- 6.9. Comunicar a esta Câmara Municipal toda e qualquer anormalidade relacionadas com o fornecimento dos itens cujos preços foram registrados;

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

6.10. Responsabilizar-se por danos causados diretamente a esta Câmara Municipal ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato firmado entre as partes;

7 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência;

7.1 Em caso de atraso na entrega ou de infração a qualquer outra disposição descrita neste Termo, serão aplicadas as sanções previstas em Lei que regula a matéria;

7.2 A Câmara Municipal de Cândido Sales – BA cancelará a ata de registro de preços em caso de atraso injustificado no fornecimento dos itens e convocará os ofertantes remanescentes, na ordem de classificação final para a formação de nova ata de registro de preços;

8 – DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, onde as contratações de que trata o II do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Cândido Sales – Bahia, 06 de fevereiro de 2024.

Simplicio Maria Santos Lopes
Presidente da Câmara

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2024
DISPENSA Nº 16/2024

A
CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro, Cândido Sales - Bahia

Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, instalada na (endereço completo), telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas da Dispensa em epígrafe, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, apresenta a proposta:

Tablets						
Item	Descrição do Produto	Und	Qt d	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Tablet com Memória de armazenamento a partir de 64GB Tela a partir de 10 Polegadas Memória de processamento a partir 2GB RAM Com Wi-Fi 4G	und	13			
Total.....					R\$.....	

O prazo de validade da presente proposta é de 30 dias corridos, a contar da data estabelecida por V.S.^a para sua apresentação.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os pagamentos deverão ser efetuados no Banco _____, Agência _____, Conta Corrente _____.

Cidade - UF, ____ de ____ de 2024.

Atenciosamente,

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

Nome do Representante

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br